Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 168
Em 10 / 6 / 08
Ingredy T. Borgo
Servidor - Matrícula 006

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52 **/2008**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM SÃO PAULO, DISTRITO DE ARACÊ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação, um imóvel com área de 7.569,62m² (sete mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados, sessenta e dois decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área de 37.475m² (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada em São Paulo, Distrito de Aracê, neste Município, próximo ao Km 66 da Rodovia 164, pertencente à Ana Dalva Daré Zampirolli, e que limita-se ao norte com o braço norte do Rio Jucu (imóveis pertencentes aos senhores Ronaldino Bellon e Gabriel Mazocco, à Telemar, à Associação de Mulheres de São Paulo à Escola de Ensino Fundamental Córrego São Paulo), ao sul com imóvel pertencente à Igreja Católica da Comunidade de São Paulo e a herdeiros de Marco Pizzol, ao leste com o braço norte do Rio Jucu e a oeste com imóveis pertencentes a Zezinho Bellon e Jandyr Bellon, conforme Escritura Pública lavrada às fls. 047-08 do Livro nº 21 do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Aracê, pelo tabelião Arione Stanislau dos Passos, no dia 27 de agosto de 2002, averbada sob os nºs 5-4780, na página 290v do Livro 2-N, e 2-8369, na página 019 do Livro 2-Z.9.

Art. 2º A área adquirida será destinada à construção de Praça de Esportes e Cultura de São Paulo, Distrito de Aracê, neste Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um terreno para instalação da praça de esportes e cultura na localidade de São Paulo de Aracê, Distrito de Aracê, na seguinte dotação orçamentária:
110.....Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1100001.....Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
110001.15.....Urbanismo
110001.15451.....Infra-Estrutura Urbana
110001.15450052.....Infra-Estrutura Urbana
110001.154500522.099.....Construção e Manutenção de Praças Parques e Jardins
110001.15450052.0993.4.4.90.61.000.....Aquisição de Imóvel

Art. 4º Serão utilizados como fontes de recursos para abertura do crédito adicional especial a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por recursos do Convênio nº 164/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 do TCEES, e R$10.000,00 (dez mil reais) através das fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 10 de junho de 2008.

Wanzete Kruger
Prefeito

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO
DA COMARCA DE
DOMINGOS MARTINS (ES)

Waldemar Faller, registrador do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ATENDENDO ao pedido verbal que lhe foi formulado por pessoa interessada e baseado no que consta no mencionado cartório, cujos livros foram consultados, CERTIFICA que o imóvel mencionado no(s) ato(s) adiante transcrito(s) se está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais, legais e/ou convencionais, tais como instituição de bem de família, hipotecas legais, judiciais e/ou convencionais, locações de prédios nos quais tenha sido consignada cláusula de vigência em caso de alienação da coisa locada, penhoras, arrestos e/ou seqüestros de imóveis, servidões em geral, usufruto, uso e/ou habitação não resultantes do direito da família do proprietário, arrendamentos ou rendas constituídas por disposição de última vontade, compromisso de venda, doação, dação em pagamento, permuta ou cessão de direitos, incorporações, instituição e/ou convenção de condomínio, loteamento, averbação de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, de sentenças de desquite ou de nulidade ou anulação de casamento, divisões, partilhas, demarcações, adjudicações, atos de entrega de legados, arrematações, dote, sentenças declaratórias de usucapião, vendas, ainda que parciais, permutas, dação em pagamento, transferências a sociedade, doação, desapropriação amigável ou judicial, convenção antenupcial, cauções e/ou cessão fiduciária, cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, constituição de fideicomisso, ou quaisquer outros que possam afetar a posse e/ou domínio do mencionado imóvel no período dos últimos 30 (trinta) anos, praticados por iniciativa do(s) proprietário(s) atual/is ou de cada um dos seus antecessores durante o aludido período: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

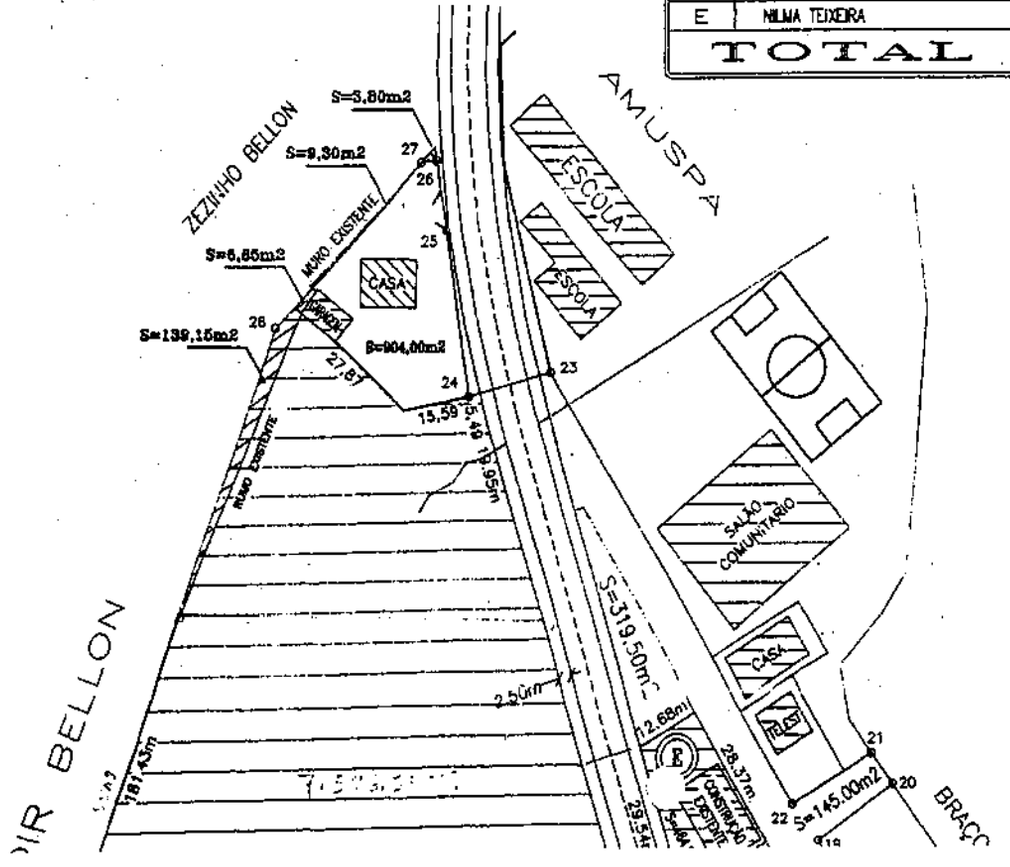
Livro N° 2-Z.0 Página 044.

Matrícula N° 8.580.

Imóvel São Paulinho de Araré

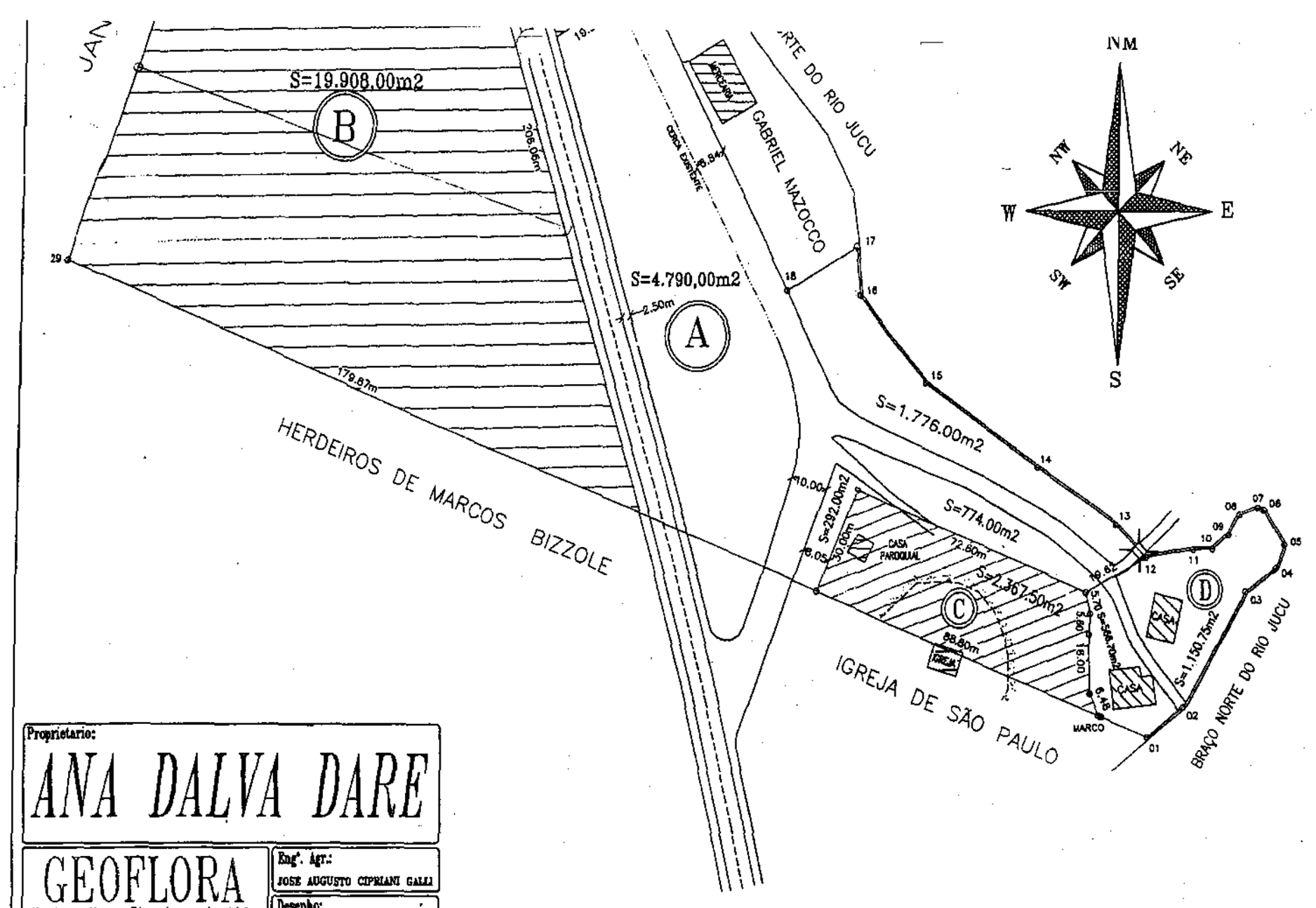
LOCALIDADE DE SÃO PAULINHO DE ARACÊ
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS – E.S.

GLEBA	PROPRIETARIO	AREA(m²)
A	ANA DALVA DARE	14.812,50
B		19.908,00
C	IGREJA SÃO PAULO	2.367,50
D	ELEDINA GRATIERI DARÉ	1.848,00
E	NILMA TEIXEIRA	464,00
TOTAL		39.400,00



MEMORIAL

ALINHAMENTO		RUMO	DISTANCIA (m)
01	02	50°52'17" NE	13.03
02	03	30°05'51" NE	36.27
03	04	54°16'53" NE	10.74
04	05	20°37'10" NE	6.79
05	06	32°23'17" NW	11.22
06	07	69°19'59" NW	1.93
07	08	87°46'07" SW	5.68
08	09	29°50'00" SW	6.35
09	10	50°02'09" SW	6.23
10	11	89°10'08" SW	5.58
11	12	80°02'07" SW	13.73
12	13	43°39'04" NW	12.70
13	14	55°38'44" NW	27.76
14	15	54°31'30" NW	40.34
15	16	40°05'25" NW	30.48
16	17	05°25'39" NW	12.45
17	18	60°41'16" SW	22.94
18	19	27°49'44" NW	87.52
19	20	54°07'33" NE	18.36
20	21	36°18'20" NW	7.12
21	22	58°59'56" SW	5.51
22	23	31°10'31" NW	1.37
23	24	73°54'10" SW	16.46
24	25	08°28'06" NW	31.67
25	26	08°48'40" NW	12.78
26	27	84°01'12" SW	3.02
27	28	43°38'13" SW	42.23
28	29	19°38'09" SW	177.00
29	01	67°51'51" SE	340.16
PERIMETRO			1.113,75



Proprietario:

ANA DALVA DARE

GEOFLORA
Topografia e Planejamento Ltda

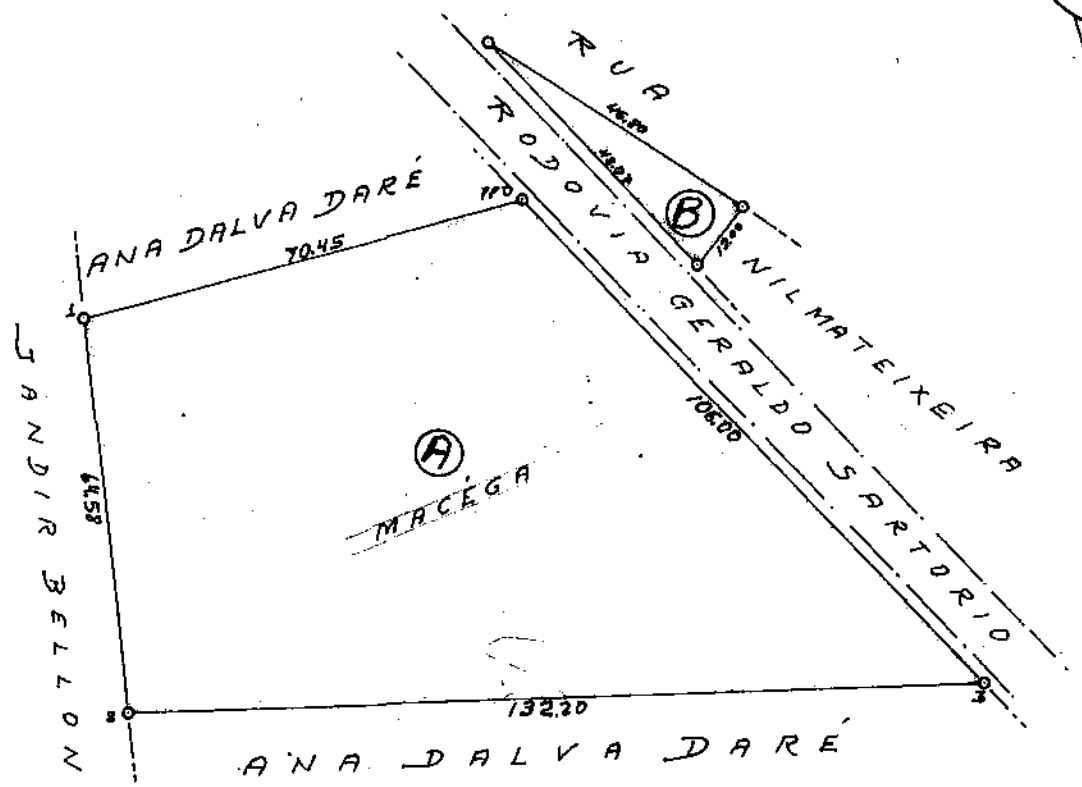
Eng°. Agr.: JOSE AUGUSTO CIPRIANI GALLI

Desenho: ROSANGELA GOMES CANDIDO

Area (Litros): 32 Lts. 660,00 m²

Escala: 1/1.000 | Data: 22/08/2000 | Maquina: DES.2 | Arquivo: DELTON.dwg

AREA TOTAL: 39.400,00 m²



PLANTA DE TERRENO

SÃO PAULO DE ARACÊ - DOMINGOS MARTINS

TRANSMITENTE: ANA DALVA DARÉ

ADQUIRENTE: AMORESPA

ÁREA : A: 7.569,55M² PERÍMETRO: 373,23M.

ÁREA : B: 276,40M² PERÍMETRO: 106,87M.

ÁREA TOTAL: 7.845,95M²

ESCALA: 1/1.000

28-3-2007

AGRIMENSOR CREA-ES-100099/D